



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

**RESOLUÇÃO N° 126/2024**

De 06 de fevereiro 2024

**SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO  
LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2.024.**

O Sr. **ELDER GOBBI**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 2024 obedecendo-se os incisos abaixo:

I – FEVEREIRO	05 – 12 – 19 – 26
II – MARÇO	04 – 11 – 18 – 25
III – ABRIL	08 – 15 – 22 – 29
IV – MAIO	06 – 13 – 20 – 27
V – JUNHO	03 – 10 – 17 – 24
VI – JULHO	01 – 08
VII – AGOSTO	05 – 12 – 19 – 26
VIII – SETEMBRO	02 – 09 – 16 – 23
IX – OUTUBRO	07 – 14 – 21 – 29
X – NOVEMBRO	04 – 11 – 18 – 25
XI – DEZEMBRO	02 – 09

**Art. 2º.** Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

**Art. 3º.** As sessões ordinárias serão realizadas às 19h00min, observando as datas definidas nos incisos do Artigo 1º.

**Parágrafo único.** Em situação de Declaração de Calamidade Pública em que haja restrições de horário poderão ser



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

alterado os horários das sessão por meio de Portaria com antecedência mínima de 24 horas.

**Art. 4º.** A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

**Art. 5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2.024.

Registre-se e Publique-se

  
**Elder Gobbi**  
Presidente

  
**Jonathan Ramos Medeiros**  
1º Secretário